DECRETO Nº 12.264 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 24.186/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, nos termos do disposto nos incisos III e VII, do art. 6º, da Lei 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.951,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta e um reais) na dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
495	01.16.01.15.4510023.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.951,00
			TOTAL.....R$ 40.951,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
491	01.16.01.15.4510023.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
493	01.16.01.15.4510023.2002.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.501,00
494	01.16.01.15.4510023.2002.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	16.450,00
			TOTAL.....R$ 40.951,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de novembro de 2014.

Reinaldo Nogueira Lopes Cruz.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO